

RESOLUÇÃO 001/2021

Dispõe sobre prazos de utilização do repasse do FMDI, provenientes da destinação do IR/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação FMDI, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO as resoluções do CMDI números 02 e 03 de 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Termo de Fomento e seus requisitos distribuídos, por e-mail, em 01/02/2021.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CMDI, de 11 de Março de 2021.

RESOLVE

Art. 01º. – As instituições beneficiadas com o repasse do FMI referente ao IR 2020 deverão apresentar seus projetos até o **dia 31 de março de 2021**, conforme as Orientação sobre o termo de Fomento.

Art. 02º. – As instituições beneficiadas com o repasse acima definido, deverão Executar seu plano de ação **até o dia 31 de julho de 2021**.

Art. 03º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaperuna, 16 de março de 2021.

Angela Maria Vitarelli Leal de Castro
Presidente do CMDI